

EDITAL Nº 08, de 02 de Dezembro de 2014.

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ) torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **1 (uma) vaga para Membro Discente para integrar a Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Psicologia**, conforme Portaria n.º 076, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Resolução 05, de 25 de fevereiro de 2013, da Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ.

1. DOS CANDIDATOS:

1.1 - Poderá concorrer à eleição para Membro Discente da Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Psicologia, mediante inscrição, o discente regularmente matriculado neste Programa de Mestrado, freqüente ao referido curso e que esteja há pelo menos 1 (um) semestre letivo, integrado às atividades do programa de pós-graduação stricto sensu como aluno regular.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Data: Do dia 02 de Dezembro até às 17 horas do dia 08 de Dezembro de 2014.
- 2.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala1.53 – PPGPSI ou via e-mail institucional.
- 2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelo interessado, de declaração assinada, ou via e-mail institucional do programa, de que é candidato a Membro Discente da Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Psicologia da UFSJ.

3. DOS ELEITORES:

3.1. Os eleitores consistem dos discentes regulares do Programa de Mestrado em Psicologia.

4. DA VOTAÇÃO:

- 4.1. Data e Hora: 09 de Dezembro até às 17 horas.
- 4.2. A votação será on-line em site a ser divulgado posteriormente

5. DA APURAÇÃO:


- 5.1. A apuração do resultado será pública, imediatamente após o encerramento da votação.
- 5.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala 1.53 - PPGPSI.
- 5.3. Será considerado eleito os dois primeiros candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 5.4. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:
 - 5.4.1 – maior tempo como professor permanente do programa;
 - 5.4.1 – maior tempo de integração no programa;
 - 5.4.3 – maior idade.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia.
- 5.6. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:
 - 5.6.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;
 - 5.6.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
 - 5.6.3 - estiverem assinalados fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.
- 5.7. A informação preenchida no formulário para confirmação do voto eletrônico é de caráter sigilosa e não será fornecida, em nenhuma hipótese.

6. DO MANDATO:

- 6.1. O tempo de mandato do membro discente eleito é de 01(um) ano, permitida uma única recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 02 de Dezembro de 2014.



Profa. Dra. Marina de Bittencourt Bandeira
Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia
Universidade Federal de São João Del-Rei